



18º DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA-GO E A EMPRESA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO
EM SAÚDE - IAGS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP. 76.590-000, representada pela atual gestora a Sra. **KATYE LOPES BARBOSA**, portadora do RG: 1235676 DGPC-GO, e CPF nº 282.779.881-68, residente e domiciliada neste município, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, CEP. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor: Eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, CEP. 76.590-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- 1.1. O presente termo aditivo ao contrato de gestão nº 159/2018, tem como base o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de março no exercício de 2024, tem previsão legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º - A da Lei Estadual nº 15.503/2005, do contrato de gestão nº 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de abril do exercício de 2024 entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de R\$ 36.208,66 (Trinta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), com impacto orçamentário financeiro até o final do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O valor global de R\$ 36.208,66 (Trinta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.122.0047.2.600.3.3.90.39.00

- 3.1. Os pagamentos futuros serão efetivamente repassados aos servidores, de acordo

cl



com o complemento do piso da enfermagem pagos pela União aos profissionais que efetivamente estiverem com vínculo trabalhista prestando serviço e no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde listados no (INVESTSUS) e mediante cadastro do profissional no CNES nº 2382431 do Hospital Municipal Adailton do Amaral.

- 3.2. O Instituto Alcance Gestão em Saúde, deverá efetuar o repasse aos profissionais da enfermagem, em até **05 (cinco)** dias após a transferência do recurso financeiro realizada pelo **Fundo Municipal de Saúde**; a conta aberta pelo Instituto Alcance para esta finalidade; o pagamento deverá ser através de contracheque específico com a seguinte informação: Assistência Financeira Complementar da União - Piso da Enfermagem; encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde os comprovantes de pagamentos devidamente assinados (contracheques) a fim de comprovação de pagamento; os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados deverão ser arquivados por 05 (cinco) anos para fins de prestação de contas.
- 3.3. Portaria GM/MS nº 3.113, Lei Municipal nº 1.125/2023 e planilha com a relação dos servidores CLT do hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Este Termo aditivo será compreendido a **01 de abril de 2024 à 30 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18.

Contratada: **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE-IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0001-24, localizada na Av. T 10, nº 208, esquina com T 27, quadra 102, lotes 9/12, sala 1501, 1502 e 1503, Edifício New Times Square Urban Office, Setor Bueno, cep. 74223-060, também inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.878/0002-05, com sede na Avenida Pernambuco, nº 219, quadra 19, setor eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, cep. 76.590-000.

Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de abril do exercício de 2024 entre as partes, com aditivo no valor que é repassado mensalmente ao Instituto, perfazendo o valor global de R\$ 36.208,66 (Trinta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Período de Vigência: Este Termo aditivo será compreendido a **01 de abril de 2024 à 30 de abril de 2024**.

Valor Global R\$: **36.208,66** (Trinta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

10.122.0047.2.600.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Fundamento Legal: O aditivo do contrato tem previsão legal conforme Lei Municipal nº 1.125 de 06 de outubro de 2023, Portaria nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017.

São Miguel do Araguaia-GO, 15 de maio de 2024.

KATYE LOPES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL